



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/BL/BIAC/DECOM

PROPOSITURA

PL

Nº

223/2019

CÂMARA

ISO 9001

GABINETE VEREADOR FRED MOTTA

ASSINATURA

Mural

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 223/2019 –Vereador GEDEÃO AMORIM. “Esta Lei institui a Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura”

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Gedeão Amorim, visa criar uma Política Municipal de incentivo ao desenvolvimento da apicultura e da Meliponicultura.

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável para analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, podemos destacar que a PL vem criar obrigações diretas ao município, que teria a obrigação de fomentar esta política de incentivo ao desenvolvimento.

Desta forma o projeto está em desacordo a legislação local como podemos ver no Art. 59 da LOMAN

LOMAN - Art. 59. “Compete privativamente, ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.”

JM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL CÂMARA
Nº 223/2019 ISO 9001

FLS Nº _____
ASSINATURA Mural

Ainda a Constituição Federal, em seu art. 2º, estabelece que:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Portanto, havendo vício de iniciativa de no Projeto de Lei em tela, sou **DESFAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 28 de fevereiro de 2020.

Fred Mota
Vereador Fred Mota

Relator